

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 5/2022 - IPeFarM - DAF (11.00.46.01.01)

Nº do Protocolo: 23074.069294/2022-62

João Pessoa-PB, 01 de Agosto de 2022

Ata de reunião do Conselho Gestor (CGes), do Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos - IPeFarM, realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois, às 9h, excepcionalmente de maneira remota fazendo uso da plataforma *meet* do Google. Reuniram-se: O Diretor-Presidente *pró-tempore* do IPeFarM, Prof. Dr. Josean Fechine Tavares; o diretor de Pesquisas Clínicas - DPC, Prof. Dr. Rui Oliveira Macêdo; o diretor da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, Prof. Dr. Diego Nunes Guedes; a diretora de Pesquisa em Farmacologia e Toxicologia Pré-Clínica - DPFT, Prof.^a Dr.^a Mirian Stiebbe Salvadori; a diretora de Pesquisas Tecnológicas - DPT, Dr.^a Renata da Silva Leite; e o diretor de Pesquisas Químicas, Dr. Evandro Ferreira da Silva. A reunião foi conduzida pelo diretor-presidente do IPeFarM, Sr. Josean Fechine Tavares. Participou como secretário da sessão o servidor Reginaldo Barboza Nunes. **Pauta:** Discussão sobre requisitos de credenciamento e outros assuntos. **Item primeiro:** a reunião foi aberta pelo Diretor-Presidente demonstrando preocupação sobre o impasse em que o IPeFarM vivencia atualmente desde o processo instaurado pela Prof.^a Dra. Bagnólia [Processo nº 23074.048475/2022-60] que apontou questionamentos em relação ao regimento interno do Instituto e ocorrência de decisões posteriores pela Administração Central e Conselho Universitário (CONSUNI), nos quais não há um direcionamento objetivo de quais itens do regimento interno do IPeFarM apresentam inconsistências que devam ser sanadas. O Diretor Administrativo e Financeiro, por sua vez, concordou com a preocupação do Diretor-Presidente e expressou que a situação do IPeFarM é grave diante da inércia de posicionamento por parte do CONSUNI em se debruçar, de fato, nos questionamentos ora enfrentados. Com a palavra, o Diretor de Pesquisa Clínica ressaltou que na época da criação do IPeFarM, ano de 2014, foi trabalhada a definição de sua estrutura organizacional e gestão de modo a evitar ingerências de âmbito externo, devendo as decisões administrativas do Instituto serem tratadas dentro do IPeFarM. Lembrou que toda a situação vivenciada pelo IPeFarM foi originária de uma sugestão unilateral de membro do CONSUNI, contestando o regimento interno do IPeFarM, sendo essa sugestão acatada pela Administração Central sem oportunizar o contraditório. Diante desse contexto, há uma insegurança institucional, o que vem prejudicando o andamento normal das atividades do IPeFarM. Finalizando, o Diretor de Pesquisa Clínica clamou pela união de todos os diretores do IPeFarM perante as dificuldades enfrentadas. Em seguida, o Diretor Administrativo e Financeiro recomendou o aprazamento de audiência presencial com o magnífico Reitor da UFPB, o qual é presidente do CONSUNI, na tentativa de solucionar o impasse de forma democrática e consistente, provocando o CONSUNI a uma tomada de decisão de maneira colegiada. O Diretor-Presidente concordou com a recomendação. **Item segundo:** O Diretor-Presidente *pró-tempore* propôs, de forma preliminar, alterações no regimento interno do IPeFarM de forma a tornar mais claro quem faz parte do IPeFarM com apresentação de minuta que trata sobre o regulamento para Credenciamento de Docente/Pesquisador no IPeFarM. A proposta foi elaborada com base nos regimentos existentes em outros órgãos da Administração Federal, bem como outros órgãos suplementares da própria UFPB sendo colocado para debate e discussão perante o Conselho Gestor do Instituto. O diretor-presidente sugeriu uma antecipação de possível posicionamento do CONSUNI, devendo o IPeFarM seguir o trâmite administrativo de: realizar o credenciamento de membros, encaminhar e instaurar o comitê de indicação, instruir procedimento de nomeação de novo Diretor-Presidente. Após a leitura da minuta realizada pelo Diretor-Presidente, a Diretora de Pesquisa em Farmacologia e Toxicologia Pré-Clínica, por sua vez, sugeriu, na minuta, que as designações relacionadas a servidores técnicos-administrativos em educação fossem realizadas de forma apartada, em capítulo próprio no regulamento. Por fim, o Diretor de Pesquisa Clínica externou que a gestão dos Termos de Execução Descentralizada (TED), dos quais o IPeFarM faz parte, é de responsabilidade da UFPB e que o caráter *pro-tempore* do Diretor-Presidente pode prejudicar a execução dos TED em andamento, resultando em prejuízos irreparáveis. **Item terceiro:** encerradas as exposições de dúvidas, comentários, sugestões e pedidos, estas foram as deliberações desta reunião: **1)** Elaboração e envio de Ofício Eletrônico para a Procuradoria Federal na UFPB versando sobre os questionamentos do regimento interno do IPeFarM; **2)** Solicitação de parecer jurídico junto a Procuradoria Federal na UFPB, via Ofício Eletrônico, sobre minuta de Regulamento de Credenciamento de Membros Docentes no IPeFarM; **3)** Requerimento de audiência com o magnífico Reitor da UFPB, para discussão sobre a situação do IPeFarM e solicitação de apensação dos processos nº 23074.048475/2022-60 e nº 23074.060189/2022-02 para posterior encaminhamento a SODS e deliberação do CONSUNI; **4)** Fica agendada a próxima reunião do CGes após realizada audiência com o magnífico Reitor. Encerrada a reunião. Eu, Reginaldo Barboza Nunes, secretariei esta reunião e redigi esta ata que foi colocada à apreciação dos presentes, via e-mail, o qual não houve manifestações contrárias. Assinam eletronicamente esta ata todos os participantes desta reunião como sinal de sua aprovação. João Pessoa, 22 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 19:12)
DIEGO NUNES GUEDES
DIRETOR
Matrícula: 1435476

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 07:07)
EVANDRO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 1882984

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 20:02)
JOSEAN FECHINE TAVARES
PRESIDENTE
Matrícula: 2546542

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 09:23)
MIRIAN GRACIELA DA SILVA STIEBBE
SALVADORI
DIRETOR
Matrícula: 1140014

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 15:39)
REGINALDO BARBOZA NUNES
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1012127

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 07:28)
RENATA DA SILVA LEITE
DIRETOR
Matrícula: 2385785

(Assinado digitalmente em 18/08/2022 08:46)
RUI OLIVEIRA MACEDO
DIRETOR
Matrícula: 6337230

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **5ac6eb00bb**